

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 1058/2024**

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 120, do Anexo I da Portaria Normativa CGU n.º 38, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de dezembro de 2022, e o que consta no processo n.º 00211.100029/2024-91, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor **DANIEL CARLOS SILVEIRA**, cargo de **Auditor Federal de Finanças e Controle**, matrícula SIAPE n.º 1538423, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º de Registro **2240271000**, Categoria B, com validade até 21/05/2031, a dirigir os veículos oficiais do patrimônio da Controladoria Regional da União do Estado de Mato Grosso do Sul, somente para fins institucionais, sem prejuízo das atribuições do seu cargo, conforme disposto do Art. 1º da Lei n.º 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

§ 1º O condutor passa a assumir as obrigações e responsabilidades de guarda utilização e condução do veículo; e

§ 2º Caso incorra em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e terá validade até 21 de maio de 2031.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MARQUES DE SA**, Superintendente da **Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso do Sul**, em 11/04/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3176694 e o código CRC A7ED700B

ANEXO I À PORTARIA Nº 1058, DE 11 DE ABRIL DE 2024

[CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO]